

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO****ANEXO I****Processo Administrativo nº 20 /2026****Pregão Eletrônico 03/2026****TERMO DE REFERÊNCIA****1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no inciso II, do Art. 18 c/c inciso XXIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

2.DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em confecções e fornecimento de medalhas, placas e estojos de homenagem para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Capão do Leão-RS, conforme descrição e quantidade abaixo:

item	Descrição	Unid.	Quant Max	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
1	Placa de homenagem de parede:	Unid.	22	R\$ 289,33	R\$ 6.365,26
2	Estojo de homenagem:	Unid.	88	R\$ 197,50	R\$ 17.380.00
3	Placa acrílica	Unid.	50	R\$ 69.00	R\$ 3.450.00
4	Medalha Redonda:	Unid.	33	R\$ 11,50	R\$ 379,50
Valor Total da Contratação				R\$ 27.574,76	

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Resolução 09/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme resolução 09/2023.

2.4. O fornecimento dos bens será de forma parcelada conforme a necessidade.

2.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS.

- a) A personalização deverá ser executada por método técnico adequado ao material, podendo incluir **gravação a laser com efeito de baixo-relevo** ou **impressão digital UV com verniz protetor**, desde que assegure:
- I. Alta durabilidade
 - II. Resistência ao desgaste
 - III. Fidelidade ao layout aprovado
 - IV. Acabamento uniforme, sem falhas visuais
- b) Arte/layout será fornecida pela Administração
- c) O brasão do Município deverá ser aplicado em padrão colorido oficial.
- d) Aprovação formal da arte antes da produção
- e) Tolerância dimensional: $\pm 5\%$
- f) Os conjuntos deverão apresentar acabamento de alto padrão, sem falhas, bolhas, desalinhamentos ou imperfeições.

2.6 DESCRIÇÕES TÉCNICAS PADRONIZADAS

2.6.1 - ITEM 1 – PLACA DE HOMENAGEM DE PAREDE

- a) Placa de homenagem de parede composta por moldura em alumínio, com dimensões mínimas de 38 cm (comprimento) x 30 cm (altura), contendo fundo revestido em material têxtil aveludado nas cores institucionais (preto, azul ou vermelho).
- b) A placa interna deverá ser confeccionada em aço inox escovado, com dimensões mínimas de 30 cm x 23 cm, devidamente fixada à base.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

2.6.2 - ITEM 2 – ESTOJO DE HOMENAGEM

- a) Estojo de homenagem tipo caixa, revestido externamente em material aveludado nas cores preto ou azul, com abertura mínima de 90°, contendo base interna estruturada que permita exposição da placa em ângulo aproximado de 60°.
- b) A placa deverá ser confeccionada em aço inox escovado, com espessura entre 0,50 mm e 1,00 mm, medindo no mínimo 20 cm x 14 cm, devidamente fixada ao estojo.

2.6.3 - ITEM 3 – PLACA EM ACRÍLICO COM BASE

- a) Placa confeccionada em acrílico de alta qualidade, na cor branca, com dimensões aproximadas de 20 cm (comprimento) x 14 cm (altura) e espessura mínima de 2 mm.
- b) Deverá possuir base de sustentação em acrílico, com dimensões aproximadas de 22 cm (comprimento) x 4 cm (largura), garantindo estabilidade em superfície plana.
- c) O produto deverá conter elementos decorativos em acrílico espelhado na cor dourada, aplicados na base e na parte frontal inferior, bem como detalhe superior compatível com o layout.

2.6.4 - ITEM 4 – MEDALHA METÁLICA PERSONALIZADA

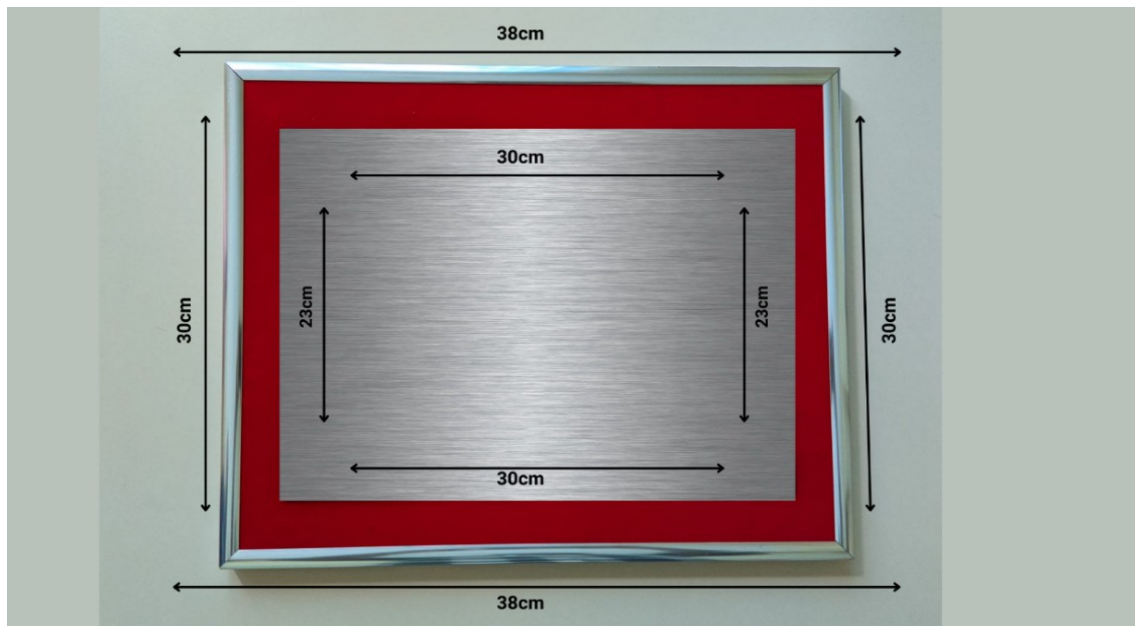
- a) Medalha redonda confeccionada em liga metálica tipo zamac, com acabamento metalizado na cor dourada, contendo gravação em alto-relevo.
- b) Dimensões mínimas:
 - I. Diâmetro: 70 mm
 - II. Área central lisa: 50 mm
 - III. Espessura máxima: 1,9 mm
- c) A medalha deverá possuir suporte para fita e acompanhar fita em cetim nas cores preto ou azul, com largura aproximada de 2,5 cm e comprimento aproximado de 80 cm.
- d) O centro da medalha deverá receber adesivo personalizado, com impressão digital e cobertura em resina transparente de proteção.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

2.7 Imagens de Referência

2.7.1. Placa de homenagem de parede:



2.7.2. Estojo de homenagem:

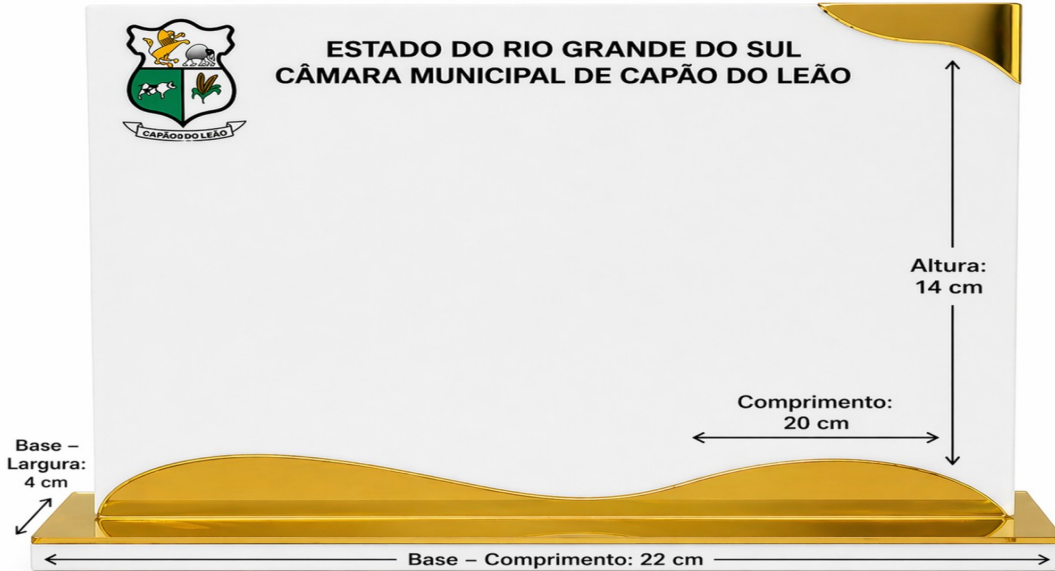


2.7.3. Placa acrílica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO



2.7.4. Medalha Redonda:



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA.

3.1 A Câmara Municipal de Capão do Leão, conforme seu Regimento Interno e os



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

Decretos Legislativos, concede diversas honrarias a pessoas e instituições, por méritos relevantes e serviços prestados ao Município. Destacam-se os Títulos de Cidadão Leonense, Comenda Anita Garibaldi, Comenda Florisbelo Garcia Barcellos, Medalha Alicerces da Emancipação, Comenda Mérito do Desenvolvimento Leonense, Vereador Mirim e as Moções de Honra e Reconhecimento.

3.2. A presente solicitação tem a finalidade de manter as concessões de honrarias pelo Parlamento Leonense.

.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução a ser contratada consiste em assegurar as homenagens e entrega de títulos honoríficos, aos cidadãos e instituições, promovidos pela Câmara de Vereadores de Capão do Leão.

4.2. Verifica-se que dos dados até então levantados que a aquisição dos itens através do sistema de registro de preços é a forma de contratação mais adequada ao atendimento das necessidades da Câmara, considerando a ausência de previsibilidade exata dos quantitativos a serem adquiridos ao longo do ano.

4.3 A contratação visa garantir padronização, economicidade e continuidade das atividades institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Alguns itens da aquisição poderão depender do envio de amostras para conferência do produto em relação a especificação transcrita do processo de contratação e em relação ao atendimento do efetivo objetivo de cada item. Ficará a critério da equipe de estudos a solicitação das amostras dos itens arrematados, a qual poderá dispensá-la caso de conhecimento do produto e sua eficiência.

5.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

5.3. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo estipulado abaixo, após a notificação do empenho ao fornecedor, na Câmara de Vereadores.

5.3.1 O prazo de execução do objeto observará as seguintes etapas:

I. até 2 (dois) dias úteis para envio da arte/layout pela Administração, por meio digital;

II. até 2 (dois) dias úteis para análise e aprovação da arte/layout, por meio digital;

III. até 10 (dez) dias úteis para confecção e entrega dos materiais, contados a partir da aprovação definitiva da arte pela Administração, no endereço constante neste Termo de Referência.

5.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.5.1 O produto será recusado se apresentar:

- I. falhas de impressão
- II. desalinhamento
- III. bolhas, riscos ou manchas
- IV. divergência de layout aprovado

5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.7. Os preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação parcial da execução do objeto, desde que não haja prejuízo à qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega será conforme o estipulado no item 5.3 a contar da emissão da ordem de fornecimento.

8.2. Os materiais deverão ser entregues na Av. Narciso Silva, 2245 - Centro – Capão do Leão/RS. CÂMARA DE VEREADORES, horários de recebimento das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta.

8.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

8.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

8.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

8.6. O prazo de garantia do objeto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

09. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato/empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. O contratado/fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada/fornecedor arrematante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. A gestão do contrato ficará a cargo do Presidente do Legislativo Rafael Peres.

9.6. A fiscalização ficará a cargos da servidora Rosa Elaine Macedo Soares, Auxiliar de Plenário e matrícula nº 60.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. RECEBIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

10.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 dias úteis.

10.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências do edital.

10.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal.

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

10.2. LIQUIDAÇÃO

10.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.3.1. O prazo de validade;

10.2.3.2. A data da emissão;

10.2.3.3. Os dados do fornecedor;

10.2.3.4. O valor a pagar; e

10.2.3.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.3. PRAZO DE PAGAMENTO

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do objeto, e aprovação pelo fiscal.

10.3.2. Forma de pagamento.

10.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou pix.

10.3.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

10.3.2.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. O vencedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma sistema de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. O fornecimento do objeto será conforme a necessidade da Câmara de Vereadores.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.2.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.2.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

13.1.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

13.1.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

13.1.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.1.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2.9. Não será permitido consórcios.

13.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme o caso;

13.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

13.1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.1.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação), ou de sociedade simples;

13.1.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

13.1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.1.5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração.

13.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

13.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos art. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

13.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

13.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

13.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato, e os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

A) ata de fundação;

B) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

C) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

D) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

E) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

F) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

13.2.5.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14. – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas previstas no art. 156 da referida Lei:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. As penalidades serão aplicadas conforme a natureza e gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

14.3. As hipóteses de aplicação, prazos, dosimetria e demais condições relativas às sanções administrativas observarão o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

15. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta contratação direta;

15.2 Aplicar à Contratadas penalidades, quando for o caso;

15.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

15.4 Efetuar o pagamento à Contratada, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

15.5 Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega do objeto contratado

15.6 Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, durante toda a execução do contrato.

15.7 Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

15.8 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas

16.2 Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) neste Termo de Referência

16.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

16.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante

16.5 Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.574,76 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

17.2 A pesquisa de preços para formação do valor estimado da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando parâmetros obtidos mediante:

- I. análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- II. consulta a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto;
- III. utilização de painéis de preços e bancos de dados públicos oficiais.

18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 – DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. O reajustamento do valor relativo ao futuro contrato ocorrerá através de:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

-
- 19.2. Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC;
- 19.3. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
- 19.4. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara de Vereadores de Capão do Leão e a contratação será atendida pelo seguinte crédito orçamentário: 33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.

Capão do Leão, 06 de maio de 2026

Cristiane Vagheti
Téc.Contábil
Equipe de Apoio



ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- A) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- B) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- C) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- D) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- E) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98 e Inc. VI do Art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021 que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- F) Tem pleno conhecimento do objeto contratado e anuência das exigências constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- G) Atende os requisitos de habilitação na presente licitação e que o objeto apresentado obedece às especificações previstas no Termo de Referência.
- H) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- I) De que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade – (UF), de..... de 2026

(nome do representante legal)



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(quando for o caso)**

A Empresa _____, CNPJ _____, participante do Processo de compra 03/2026, Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto possui as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, sob as penas da lei, para fins do estabelecido no edital, DECLARA que:

A) Enquadra-se como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

B) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar n.º 124, de 14 de dezembro de 2006;

C) Não possui nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, de de 2026.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

Nome por extenso

Processo Administrativo nº20 /2026

Pregão Eletrônico SRP 03/2026

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA

Razão Social:			CNPJ:		
Endereço:			Cep:		
Cidade:			Telefone: ()		
E-mail:					
Banco:	Agência:	Conta:	Pix:		

Nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo em conformidade com o termo de referência.

item	Descrição	Unid.	Quant Max	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
1	Placa de homenagem de parede:	Unid.	22		
2	Estojo de homenagem:	Unid.	88		
3	Placa acrílica	Unid.	50		
4	Medalha Redonda:	Unid.	33		
Valor Total da Contratação		R\$			

Cidade, de de 2026.

Assinatura

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**

Nome por extenso
Número do RG

ANEXO VI -CADASTRO RESERVA

Seguindo ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Un.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Un.